





#### **DESPACHO**

À Senhora Presidente da Câmara SILVIA LILIA BARBOSA SANTOS CANTANHDE

Estamos encaminhando em anexo à pesquisa de preços e o mapa de apuração e solicitamos que informe a existência de recursos orçamentários para "Contratação de serviços de manutenção preventiva e corretiva de arcondicionado com reposição de peças para Câmara Municipal de Presidente Juscelino/MA".

Presidente Juscelino - MA, 22 de julho de 2022.

Secretária Geral da Câmara





## CÂMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE JUSCELINO - MA RUA SÃO FRANCISCO, SN - CENTRO CNPJ: 00.661.689/0001-03

#### **DESPACHO**

#### Processo nº 009/2022

Em atendimento ao Art. 14 da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, informamos que existe dotação orçamentária para ocorrer com a despesa do referido processo citado acima tendo como objeto, a Contratação de serviços de manutenção preventiva e corretiva de ar-condicionado com reposição de peças para Câmara Municipal de Presidente Juscelino/MA, conforme rubrica a seguir:

01.01.01 - PODER LEGISLATIVO - CÂMARA MUNICIPAL

01.031.0001.2001.000 - MANUT DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVA

3.3.90.39.99- OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Presidente Juscelino (MA), 22 de julho de 2022.

SILVIA LILIA BARBOSA SANTOS CANTANHEDE

PRESIDENTE DA CÂMARA





### CÂMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE JUSCELINO - MA RUA SÃO FRANCISCO. SN - CENTRO CNPJ: 00.661.689/0001-03

# DECLARAÇÃO DE ADEQUAÇÃO ORCAMENTARIA E FINANCEIRA (Art. 16 e Art. 17 da Lei Complementar nº 101/2000).

**OBJETO:** Contratação de serviços de manutenção preventiva e corretiva de arcondicionado com reposição de peças para Câmara Municipal de Presidente Juscelino/MA.

Na qualidade de ordenador de despesa, declaro, nos termos do ODD e informação de disponibilidade orçamentária e financeira que a despesa acima especificada possui adequação com a Lei 8.666/93, está incluída na Lei Orçamentária Anual (LOA) e compatibilidade com o Plano Plurianual (PPA) e com a Lei de Diretrizes Orçamentária (LDO).

Declaro ainda, que a despesa preenche os requisitos exigidos pela Lei Complementar nº 101/2000 e 04 de Maio de 2000, especialmente quantos às normas dos artigos 16 e 17, sendo que a mesma não causará impacto orçamentário e financeiro nos dois exercícios subsequentes e não ultrapassará os limites estabelecidos para o exercício financeiro.

Identificação da Despesa: OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA **JURÍDICA** 

Dotação Orçamentária nº: 3.3.90.39.99-

Presidente Juscelino (MA), 25 de julho de 2022.

SILVIA LILIA BARBOSA SANTOS CANTANHEDE

PRESIDENTE DA CÂMARA